

- b) ter concluído o ensino médio;
- c) estar classificado, no mínimo, no comportamento bom;
- d) não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- e) não estar cumprindo sentença;
- f) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- g) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- h) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- i) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor.
- j) ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fim de curso;
- k) ter sido considerado APTO no último TAF semestral da OPM em que servir, conforme termos da Portaria n. 18/2015/DEIP, de 1º de dezembro de 2015;
- l) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- n) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 - No endereço eletrônico www.fapems.org.br será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.

4.3 - Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fapems.org.br, solicitada no período entre as 12h do dia 15 de agosto de 2016 e às 17h dia 19 de agosto de 2016.

4.4 - O candidato poderá se inscrever apenas para uma das áreas de atuação.

4.5 - São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:

- a) o número do CPF;
- b) o nome completo;
- c) o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
- d) a data de nascimento;
- e) o sexo;
- f) email;
- g) endereço completo.
- h) o município polo em que realizará a Prova Escrita Objetiva;
- i) se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

4.5.1 - As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.6 - As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e a FAPEMS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.8 - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no site www.fapems.org.br.

4.9 - Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá requerer as devidas correções, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos, observando os procedimentos estabelecidos em Edital específico.

4.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual, no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

4.11 - A inscrição do candidato será homologada mediante Edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

V - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em duas fases, sendo:

- a) 1ª Fase: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório.

5.2 - A 1ª fase, Prova Escrita Objetiva será realizada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a 2ª fase e o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares será realizada sob a responsabilidade do Comando-Geral da Polícia Militar.

VI - DA 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.1 - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Campo Grande, no dia 11 de setembro de 2016.

6.2 - A Prova Escrita Objetiva conterá 70 (setenta) questões objetivas, correspondendo ao total de 70 (setenta) pontos, integrando as matérias conforme especificação abaixo:

Código	Matérias	n. Questões
P ₁	Língua Portuguesa	20
P ₂	Atualidade Brasileira	10
P ₃	Conhecimento específico	40
Total		70

6.3 - O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

6.4 - Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha obtido zero em qualquer uma das matérias.

6.5 - O candidato deverá transcrever suas respostas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.5.1 - As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos para facilitar a leitura óptica das respostas.

6.5.1.1 - A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

6.5.1.2 - O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

6.5.1.3 - Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.7 - Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas na mesma questão, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

6.8 - As provas serão corrigidas através de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na Folha de Respostas, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa não serão reconhecidas pela leitora ótica, e portanto não serão computadas para o candidato, ainda que assinalada a resposta correta.

6.9 - Havendo anulação de questão da Prova Escrita Objetiva, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

6.10 - A Prova Escrita Objetiva abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital, com data de realização prevista para o dia 11 de setembro de 2016.

6.11 - O tempo máximo permitido para a realização da Prova Escrita Objetiva será de quatro horas, sendo a Folha de Respostas recolhida até o término do horário estabelecido no dia da prova.

6.12 - Após o início das provas os candidatos somente poderão deixar a sala depois de transcorrido o tempo mínimo de 2 horas, podendo levar o caderno de questões.

6.13 - Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, mesmo que sua ausência se verifique antes do limite de uma hora de prova, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.

6.14 - O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

6.15 - Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

6.16 - Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

6.17 - Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez e acompanhando o fiscal até a sala da Coordenação para testemunhar o lacre dos envelopes.